



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5.414, DE 17 DE *fevereiro* DE 1986

Dispõe sobre a expedição de certidão relativa ao exercício do cargo de Prefeito

5 JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica dos Municípios (Decreto - Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969), no § único do Artigo 58, estabelece que "a certidão relativa ao exercício do cargo de Prefeito será fornecida por Secretário da Prefeitura";

CONSIDERANDO que na organização administrativa da Prefeitura - Municipal de Taubaté, implantada pela Lei nº 1372 de 27 de setembro de 1972, alterada pela Lei nº 1977 de 13 de maio de 1982, inexistente o cargo de Secretário, cabendo ao Departamento de Administração os encargos próprios dessa função;

CONSIDERANDO que as certidões expedidas pela aludida unidade, levadas aos organismos estaduais para a comprovação do exercício do cargo de Prefeito, têm encontrado obstáculo, pela não consignação expressa de que é expedida por "Secretário da Prefeitura, em interpretação literal do dispositivo enfocado;

CONSIDERANDO que é mister a adoção de providência visando eliminar o problema, de sorte a afastar-se qualquer óbice em procedimentos oriundos do Município de Taubaté, em detrimento dos interesses municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

005

D E C R E T A A:

ARTIGO 1º - Para os fins do que dispõe o § único do Artigo 58 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969), fica a Diretoria do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté,, ou quem pelo respectivo expediente da unidade se encontrar respondendo, investido de poderes para a expedição da certidão relativa ao exercício do cargo de Prefeito, consignando-se na mesma a condição de Secretário "ad hoc".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de *janeiro* de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de *janeiro* de 1986.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO